EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 3032/GVEN/CMPV/2022

O Vereador que este subscreve, requer que seja encaminhado ao **Sr. Gustavo Beltrame,** Diretor- presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano– **EMDUR** o seguinte pedido de providência:

01.27

QUE SEJA FEITO PELA EMDUR OS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO NO COSTA E SILVA.

ENCAMINHE - SE
06.05.22

LOCAL: Rua Jardim N°3418.

JUSTIFICATIVA

Venho solicitar que seja realizado o serviço de revitalização de iluminação na quadra da Escola Maria Isaura que encontra-se sem a devida iluminação, o local precisa de manutenção com urgência por ser uma quadra de esportes muito frequentada por jovens e adultos, estando impossibilitado a utilização no período noturno.

É sabido que a iluminação pública proporciona maior sensação de segurança e tranquilidade à população, permitindo maior visibilidade e disfrute dos ambientes no período noturno.

Neste sentido, a fim de atender as necessidades de todos que por ali necessitarem transitar com segurança, solicitamos o pleno atendimento deste pedido de providência.

Sala das sessões, 29 de abril de 2022.

Atenciosamente,

EDEVALDO NEVES
Vereador- PROS

Lei Orgânica do Município de Porto Velho
ART. 49{ ...}
§3º Os pedidos de providências enviados pelos Vereadores ao Prefeito, aos Secretários Municipais ou aos Diretores de Órgãos de Administração direta ou indireta, deverão ser respondidos no prazo máximo de 20 dias, informando a cerca do atendimento ou não das providências solicitadas, importando crime de responsabilidade nos termos da Lei, a ausência de resposta no prazo mencionado.